PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER ÚNICO N° 49		**Data da vistoria:** 04/09/2017
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	**PA CODEMA:** 29.613/2017	**SITUAÇÃO:** Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA			
CNPJ: 01.004.041/0001-19		**INSC. ESTADUAL:** 002073320.00-28	
EMPREENDIMENTO: RÁDIO ALTERNATIVA			
ENDEREÇO: AVENIDA DOS BÁLSAMOS	**N°:** 605	**BAIRRO:** MORADA NOVA	
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		**ZONA:** URBANA	
CORDENADAS (DATUM) WGS 84 23 K - UTM	**Longitute:** 290128.93	**Latitude:** 7902138.67	

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA **BACIA ESTADUAL:** RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)**	**CLASSE:**
Não Listado	ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS: ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E À ARTE	Classe 0

Responsável pelo empreendimento

RICARDO SILVA MACHADO

Responsável técnico pelos estudos apresentados

LAZARO DOS REIS DA SILVA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	**DATA:**

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – ADVOGADO – OAB/MG n° 174364	80748	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ALTERNATIVA, nome fantasia: RÁDIO ALTERNATIVA.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Mista, conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento atua no ramo de Sistema de Radio Transmissão.
- O empreendimento apresenta 2 banheiros, 2 estúdios pequenos e uma sala.
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local, Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.
- Horário de funcionamento é de 06:00 as 22:00 horas.
- Apresenta 08 associados.

Emissões atmosféricas: No empreendimento não apresenta emissões atmosféricas relevantes.

Emissões de ruídos: Os ruídos apresentados no empreendimento também não são relevantes, visto que, a transmissão é realizada dentro do estúdio.

Efluentes líquidos: São provenientes dos banheiros presentes no empreendimento e é destinado diretamente para a rede de esgoto.

Resíduos sólidos: Resíduos sólidos de escritório e doméstico, como: papel e resto de alimentos, destinados a coleta pública.

Impacto de vizinhança: O empreendimento se localiza na Avenida dos Bálsamos no bairro Morada Nova em Zona Mista. A vizinhança é constituída por diversos tipos de comércios em geral. Nos questionários apresentados, não houve manifestações contrárias ao funcionamento do estabelecimento.

Fotos do empreendimento

Fotos 01 e 02: Estúdios de transmissão

Foto 03: Banheiro

Foto 04: Sala

Observações:

- Não apresentam funcionário registrados, apenas associados.

Propostas de condicionantes

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto da Prefeitura – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O comprovante de pagamento dos custos administrativos foram devidamente quitados.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento JOÃO BATISTA GOULART DORNELAS ME, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.